

## **RESOLUÇÃO Nº 112/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 27 de junho de 2023, às 14:00 horas, no auditório da SESA/Enseada, Vitória - ES.

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28/09/2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, em seu art. 173.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional Nº126 de 2022.

Considerando o Of.PMCB/SMS/Nº 287/2023 de 20 de junho de 2023, no qual o Município de **Conceição da Barra/ES**, solicita recursos financeiros do projeto técnico do PAP e MAC.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Referendar solicita recursos financeiros do projeto técnico do PAP e MAC, pleiteados ao Ministério da Saúde.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 29 de junho de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 29/06/2023 17:13:13 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2023 17:13:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-52P6CK>